

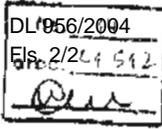


CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma DECRETO LEGISLATIVO Nº 956/2004		
Ementa ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO 951/2003, QUE FIXA O NÚMERO DE VEREADORES PARA A 14ª. LEGISLATURA (2005/2008), PARA ADEQUÁ-LO À RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL CORRELATA.		
Data da Norma 29/06/2004	Data de Publicação 30/06/2004	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo nº 1034/2004 - Autoria: Mesa Diretora		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Autor: MESA		



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 41.512)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 956, DE 29 DE JUNHO DE 2004

Altera o Decreto Legislativo 951/2003, que fixa o número de vereadores para a 14ª Legislatura (2005/2008), para adequá-lo à Resolução do Tribunal Superior Eleitoral correlata.

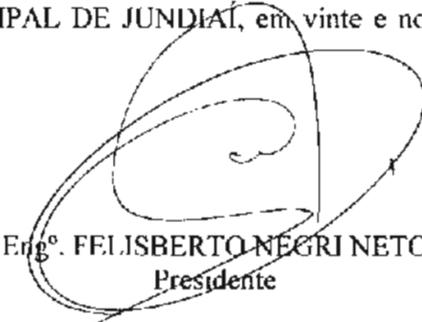
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 29 de Junho de 2004, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Legislativo nº 951, de 9 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

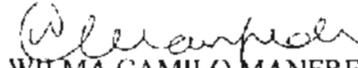
“Art. 1º. É fixado em 16 (dezesesseis) o número de vereadores da 14ª Legislatura (2005/2008)”. (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).


Eng. FELISBERTO NEGRINETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa